

Câmara de Coxim

Tipo: LEI

Data: 16/10/2025

Número: Nº 2044.2025

Num. Edição: 4223

Referência: LEI ORDINÁRIA Nº 2044.2025



LEI ORDINÁRIA N° 2044, DE 07/10/2025

DISPÕE SOBRE O SIST
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Título I

Do Sistema Municipal de Educação

Art. 1º Esta Lei institui e organiza, no âmbito do Município de Coxim, Municipal de Ensino, que visa sistematizar as ações de seus integrantes para, princípios e finalidades da educação nacional e as demais normas vigentes, educação escolar de qualidade em conformidade com as políticas de ação, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para a cidadania e o trabalho.

Título II

 Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **16/10/2025**. Edição número **4223**.

Enviado por: **ARTHUR**. Setor: **Secretario Legislativo**. Recebido por: **Esteline Oliveira**.